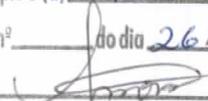




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO**  
**AO CONTRATO N.º 031/2015.**

CERTIFICO que na data 27/12/2016  
foi publicado no Placar Oficial ( A/ Site )  
deste Município o (a) 2º Termo Aditivo  
de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ do dia 26/12/2016  
  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n.º 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em PIRACANJUBA-GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 13.111.784/0001-77, com sede na Rua João Cardoso de Moura, Qd 4, Lt 4 – Setor Progresso – Santo Antônio de Goiás/GO, aqui representada pelo Sr. Leonardo Divino da Silva Neves, brasileiro, portador da C. I. RG n.º 4600340-SSP/GO, e CPF.: 009.543.351-12, neste ato simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/15, assinado entre as partes em 12/01/2016, de acordo com o solicitado pela Comissão Especial de Transição de Atos e Fatos do Governo de Piracanjuba do Prefeito Eleito – 2017/2020, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 Fica prorrogado, pelo presente Termo Aditivo, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/15, que tem como objeto a contratação de Empresa de Consultoria, especializada em Gestão Pública, objetivando a área de captação, execução e acompanhamento de Projetos, oriundos de recursos do Governo do Estado de Goiás e Governo Federal, visando atender as necessidades do Município de Piracanjuba/GO, abrangendo os serviços de assessoria em Gestão Pública para a elaboração e acompanhamento de projetos objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios (SICONV); Confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências, referente a Tomada de Preços nº 014/2014.

1.2 O **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2015, tem sua **vigência** a partir do dia **01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017**.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

---

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

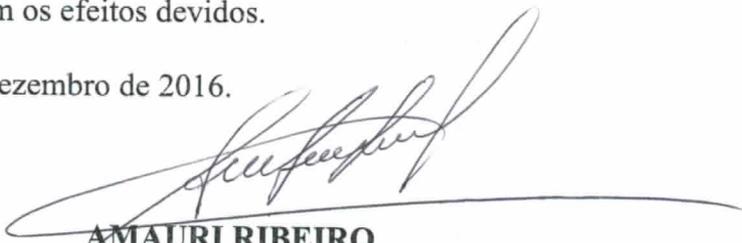
**CLAUSULA TERCEIRA:**

---

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 26 de dezembro de 2016.

  
**AMAURI RIBEIRO**

Prefeito de Piracanjuba

CONTRATANTE

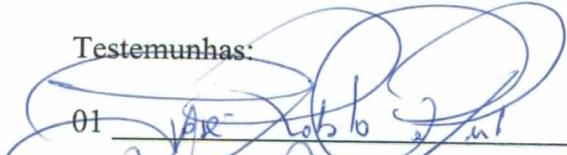
  
**GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ/MF nº 13.111.784/0001-77

CONTRATADA

Testemunhas:

01



CPF 591.496.981-68

02



CPF 394.825.791-72